Aviso nº 75, de 2001

Autoria: Presidente do Tribunal de Contas da União

Iniciativa:

Ementa:

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 228, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada nos contratos de consultoria firmados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES visando a atender proposta formulada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (TC - nº 003.710/2000-9).

Assunto: -

Data de Leitura: 03/05/2001

Tramitação encerrada

Decisão: Conhecida

Último local: -

Destino: -

Último estado: 20/08/2002 - CONHECIDA.

Relatoria:

CMA - (Comissão de Meio Ambiente)

Relator(es):

Senador Juvêncio da Fonseca (encerrado em 07/12/2001 - Redistribuição)

Senador Eduardo Siqueira Campos (encerrado em 03/04/2002 - Substituído por "ad hoc")

Senador Jefferson Peres (encerrado em 03/04/2002 - Parecer Oferecido)

TRAMITAÇÃO

13/09/2002 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Arquivado

22/08/2002 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

20/08/2002 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: CONHECIDA.

Ação: Leitura do Parecer nº 864/2002-CFC, Relator "ad hoc": Senador Jefferson Peres, contrário.

Ao PLEG, com destino ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 16140-16146

13/08/2002 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Aviso n° 75, de 2001

TRAMITAÇÃO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura do Parecer da CFC.

03/04/2002 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Comissão, é aprovado o parecer, relatado "ad hoc" pelo Senador JEFFERSON PERES, pelo conhecimento da matéria e remessa do processo ao Arquivo.

(juntados o parecer e o ato 01/01 CFC às folhas15/21).

À SSCLSF para as devidas providências.

18/03/2002 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: Devolvido pelo Relator, Sen. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, com minuta de parecer devidamente assinada, estando a matéria em condições de ser incluída na pauta de reunião da Comissão.

18/03/2002 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Relator, Sen. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, com minuta de parecer devidamente assinada, estando a matéria em condições de ser incluída na pauta de reunião da Comissão.

28/02/2002 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Designado o Senador Eduardo Siqueira Campos, para relatar.

28/02/2002 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: Retorna o processado à Comissão, conforme o Ato nº 1/01-CFC.

07/12/2001 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: Encaminhado à Consultoria de Orçamento.

22/11/2001 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Relator, Senador Juvêncio da Fonseca, com minuta de parecer devidamente assinada, estando a matéria em condições de ser incluída na pauta de reunião da Comissão.

26/10/2001 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Designado o Senador JUVÊNCIO DA FONSECA, para relatar.

Aviso n° 75, de 2001

TRAMITAÇÃO

07/05/2001 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido neste órgão, nesta data.

07/05/2001 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidencia comunica ao Plenário o seu recebimento.

À Comissão de Fiscalização e Controle.

Publicado no DSF Páginas 8254-8255

03/05/2001 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

03/05/2001 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 09 (nove) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

AVS 75/2001

Data: 03/05/2001

Autor: Presidente do Tribunal de Contas da União

Local: null

Descrição/Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 228, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada nos contratos de consultoria firmados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES visando a atender proposta formulada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (TC - nº 003.710/2000-9).